



Observatório da Oposição

15 DE ABRIL • RELATÓRIO SEMANAL Nº 45



**Repetindo fórmula
fracassada, Lula endividará
o país para maquiar conta
de luz em ano eleitoral**



SENADOR ROGÉRIO MARINHO
LIDERANÇA DA OPOSIÇÃO NO SENADO FEDERAL
ANEXO II, ALA FILINTO MULLER, GABINETE 6 - TEL.: (61) 3303 1221



DEPUTADO FEDERAL
VICE-LÍDER DA OPOSIÇÃO

PRIORIDADES DA SEMANA

1

ENERGIA

2

GESTÃO FISCAL

3

POLÍTICA

4

EDUCAÇÃO

SÍNTESE

O Relatório Semanal do Observatório da Oposição é uma publicação periódica com análises das principais movimentações do Governo Federal na última semana. Seu objetivo é monitorar as ações do Poder Executivo e subsidiar os senadores da oposição quanto aos temas mais sensíveis prejudiciais ao País.

EVAIR
DE MELO

DEPUTADO FEDERAL
VICE-LÍDER DA OPOSIÇÃO



ENERGIA

Repetindo uma fórmula demagógica (e fracassada), Lula endividará o país para maquiar conta de luz em ano eleitoral

Disposto a estancar queda de popularidade, petista vai antecipar R\$ 26 bi da privatização da Eletrobras para reduzir artificialmente tarifas de energia; medida provocará aumentos a médio prazo

Síntese

- A MP 1.212/2024 adiantará R\$ 26 bilhões dos recursos da desestatização da Eletrobras visando reduzir a conta de energia dos consumidores através de operações de antecipação de recebíveis.
- Todavia, as modificações resultarão em aumentos tarifários a médio prazo. Nesse sentido, a iniciativa foi percebida como uma estratégia para melhorar a popularidade do presidente, especialmente em um ano eleitoral decisivo para o Partido dos Trabalhadores.
- Especialistas criticam a anulação de benefícios com a realização de novos empréstimos para antecipação de recebíveis, a falta de clareza de como serão oferecidos alguns dos benefícios voltados à modicidade tarifária e a prorrogação de subsídios com reflexos deletérios à CDE (Conta de Desenvolvimento Energético).
- Particularmente, a prorrogação dos subsídios para projetos de energia renovável pode resultar em aumentos significativos nas contas de luz a partir de 2029, estimados em até 7%, além de oferecer incentivos a empresas não deficitárias, custeados pela população através da CDE.
- Em tese, além de anular os benefícios oferecidos aos consumidores no curto prazo, a proposta tem o efeito nocivo de agravar o custo da energia no Brasil a longo prazo.



- Por fim, o Presidente do Conselho de Administração da Petrobras, Pietro Sampaio Mendes, teve seu mandato suspenso pela Justiça Federal em São Paulo por conflito de interesses, impondo nova derrota ao Ministério de Minas e Energia, que lhe indicou ao cargo.

Análise

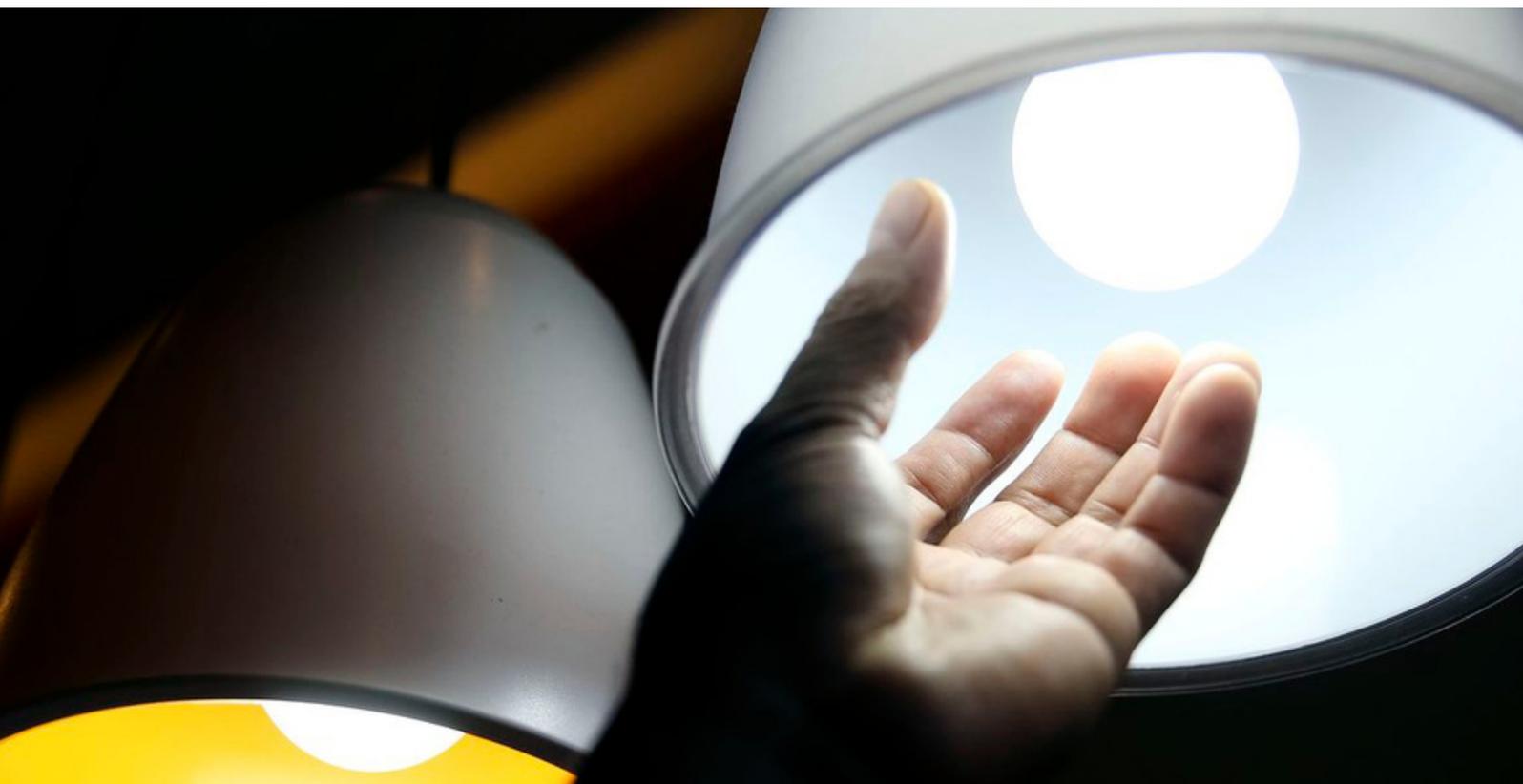
- De acordo com a lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021, que trata da desestatização da Eletrobras, a companhia será responsável por repassar valores ao longo de 25 anos para reduzir os encargos da CDE (Conta de Desenvolvimento Energético), que inclui diversos subsídios e custos adicionais repassados aos consumidores. Em 2022, foram transferidos R\$ 5 bilhões e, posteriormente, serão enviados cerca de R\$ 1 bilhão por ano.
- A MP 1.212/2024 adiantará R\$ 26 bilhões dos recursos da desestatização da Eletrobras visando reduzir a conta de energia dos consumidores, através de operações de antecipação de recebíveis. Porém, isso resultará em aumentos tarifários a médio prazo.
- A iniciativa foi percebida como uma estratégia para melhorar a popularidade do presidente, especialmente em um ano eleitoral decisivo para o Partido dos Trabalhadores.
- No curto prazo, os recursos serão direcionados primordialmente para o abatimento de valores que impactam a CDE. É o caso da proposição da

- quitação dos empréstimos relacionados à Conta Covid e à Conta de Escassez Hídrica, resultando em uma redução de R\$ 11 bilhões nas despesas dos consumidores brasileiros.
- A Conta Covid (Decreto nº 10.350, de 18 de maio de 2020) foi criada para proporcionar alívio financeiro às distribuidoras de energia durante a pandemia, garantindo liquidez ao setor e postergando impactos tarifários para os consumidores, diluindo eventuais aumentos ao longo de 60 meses. Por sua vez, a Conta de Escassez Hídrica (Decreto nº 10.939, de 13 de janeiro de 2022) foi uma operação de crédito para distribuidoras de energia visando reduzir os impactos financeiros da escassez hídrica de 2021 e evitar repasses imediatos à tarifa dos consumidores. Apesar da crítica do ministro a uma pretensa irresponsabilidade do governo anterior, acreditamos que as medidas ajudaram a reduzir o impacto dos compromissos regulatórios sobre os consumidores em uma das piores crises experimentadas pela humanidade.
- A MP 1.212/2024 possui um segundo ponto que atende interesses regionais, mais especificamente, do Amapá. No ano passado, em consulta pública da revisão tarifária da concessionária Equatorial Amapá, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) propôs um aumento médio de 44% na tarifa de energia elétrica no Amapá. Diante da intensa repercussão política, a agência decidiu aguardar a proposta de medida provisória do governo, que buscava resolver o problema de forma mais abrangente.
- A revisão tarifária da Equatorial Amapá foi afetada principalmente pelo aumento nos custos com encargos setoriais, devido ao empréstimo da



- conta escassez hídrica, além de pendências de anos anteriores. Também influenciaram os custos de distribuição e investimentos na área de concessão, devido à baixa densidade demográfica regional.
- Em resumo, a segunda ação visa assegurar recursos para a distribuidora de energia do Amapá, buscando mitigar o pedido de revisão tarifária extraordinária feito pela concessionária local no ano anterior. Todavia, não há clareza sobre como essa mitigação será efetivamente implementada, sob o ponto de vista de regulatório e legal.
- Consideramos louvável qualquer iniciativa para diminuir os custos que afetam todos os segmentos da sociedade brasileira e setores econômicos. No entanto, é crucial analisar a fonte desses recursos.
- De fato, esses recursos não estão disponíveis e precisarão ser obtidos por meio de empréstimos de recebíveis junto a bancos, o que acarreta em assumir compromissos semelhantes aos fortemente criticados pelo Ministro de Minas e Energia.

“Vamos quitar os empréstimos criados a juros abusivos que foram contraídos durante a Covid e a escassez hídrica, para minimizar e impedir mais aumento de energia. Devemos R\$ 11 bilhões para diminuir a conta dos brasileiros. Essas duas contas foram contraídas de forma irresponsável e nunca

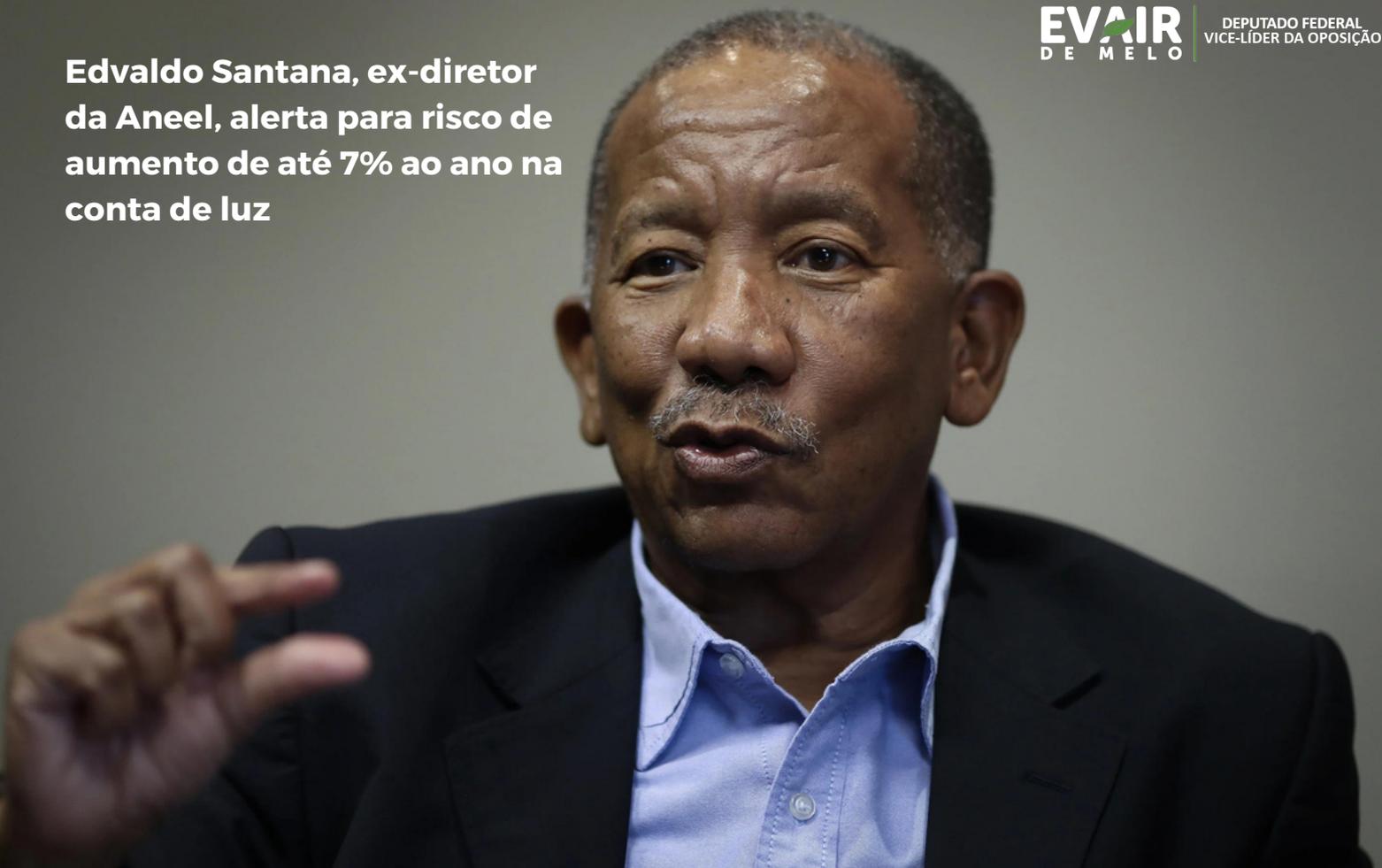


deveriam ter sido jogadas no colo do consumidor de energia. É nossa responsabilidade encontrar uma solução e agora vamos fazer isso, resolvendo essa situação de uma vez por todas”

Ministro Alexandre Silveira.

- Em outras palavras, a MP 1.212/2024 proposta pelo governo redundará em uma anulação dos benefícios no médio prazo, caracterizando a proposta claramente como uma redução artificial das tarifas durante um período que convenientemente atende os interesses eleitorais do PT. Mas o projeto vai além em relação aos prejuízos causados à sociedade brasileira.
- Sem dúvida, um dos fatores que oneram a CDE é o montante de subsídios pagos indiscriminadamente por todos os usuários de energia no Brasil. Segundo informações da Frente Nacional dos Consumidores de Energia, os subsídios correspondem a cerca de 16% do montante total da conta de energia paga pelos consumidores no Brasil. Ao invés de contribuir para a melhoria do cenário, especialistas e entidades atuantes no tema de energia apontam que a MP 1.212/2024 agrava o cenário.
- A MP 1.212/2024 prorroga os subsídios concedidos a fontes renováveis de energia. De acordo com a exposição de motivos que acompanha a medida provisória, o governo considera que há um estoque de projetos de energia renovável, principalmente eólicos e solares, concentrados no Nordeste, totalizando cerca de 145 GW, dos quais 88 GW possuem autorização, mas ainda não iniciaram as obras. Segundo as projeções do governo, espera-se que os investimentos alcancem a marca de R\$ 165 bilhões, gerando também mais de 400 mil novos empregos.
- Justificam o atraso nos investimentos pelo crescimento menor da demanda por energia em relação à oferta potencial desses projetos e à falta de previsibilidade na garantia de acesso ao sistema de transmissão.
- Especialistas apontam que a prorrogação do prazo dos subsídios dado ao setor de energia renovável no uso das linhas de transmissão provocará um aumento significativo nas contas de luz a partir de 2029, estimado em até 7%. Além disso, oferecerá subsídios a empresas que são atualmente lucrativas e não necessitam de mais estímulos governamentais, os quais são repassados à população por meio da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE).

Edvaldo Santana, ex-diretor da Aneel, alerta para risco de aumento de até 7% ao ano na conta de luz



- Edvaldo Santana, ex-diretor da Aneel, analisou os dados e estimou que cerca de 90 GW em projetos de energia renovável poderiam solicitar a prorrogação do subsídio. Segundo suas estimativas, esse acréscimo custaria entre R\$ 17 bilhões e R\$ 19 bilhões. Na pior das hipóteses, isso resultaria em um aumento de até 7% ao ano na conta de luz.
- Além disso, é importante destacar que, embora o assunto seja relevante, não vemos uma conexão direta entre a proposta mencionada e o objetivo principal do governo de manter as tarifas baixas, conforme previsto na medida provisória. Pelo contrário, conforme apontado por várias entidades e especialistas do setor energético, espera-se que a proposta resulte em aumentos nos custos para os consumidores finais.

“Qual será o aporte para a modicidade tarifária, quem fará o cálculo? Suponho que a Aneel. Talvez esteja dito na MP, mas é preciso um trabalho de detetive para decifrar.”

Jerson Kelman, ex-diretor-geral da Aneel, ao veículo Folha de São Paulo.

"Até vão conseguir agora uma redução pequena, mas eu fico chateado porque estão contratando um aumento, e é logo ali em 2029."

Edvaldo Santana, ex-diretor da Aneel, ao veículo Folha de São Paulo

"Não sei se fizeram todas as contas, mas não detalharam os valores e o racional não faz sentido".

Luiz Eduardo Barata, presidente da Frente Nacional dos Consumidores, ao veículo Folha de São Paulo.

"A Frente Nacional dos Consumidores de Energia avalia como incoerente e prejudicial a proposição de regras que aumentam os encargos que compõem a tarifa e ainda antecipam recursos futuros criando uma despesa adicional que acabará recaindo sobre os consumidores nos próximos anos".

Frente Nacional dos Consumidores, em nota

- Diante da forte reação contrária à MP 1.212/2024, o presidente Lula convocou especialistas do setor para formar um grupo de trabalho com o objetivo de criar um novo programa energético. Esse programa visa implementar medidas estruturais que possam efetivamente reduzir a conta de luz.
- Cabe salientar que a solicitação para a realização de um estudo visando a formulação de um novo programa energético, um dia após o lançamento de um programa energético governamental, atesta uma lacuna na capacidade de planejamento. Ademais, no grupo estão listados 4 (quatro) participantes do grupo de assessores da ex-presidente Dilma Rousseff, os quais colaboraram na elaboração da MP 579/12, conhecida como a MP do "11 de Setembro do Setor Elétrico".



"Deixamos claro para o presidente que isso é fazer empréstimo para quitar outro, e não faz o menor sentido. Olhando os números é praticamente trocar seis por meia dúzia [...] O diagnóstico apresentado pelos especialistas teve uma grande convergência: estamos a caminho de um precipício no setor, e a primeira coisa a fazer é parar de caminhar rumo a este precipício".

Luiz Augusto Barroso, presidente da PSR, consultoria especializada em energia, à Folha de S. Paulo.

- Lembremos que não é a primeira vez que os governos petistas prejudicaram o funcionamento do setor elétrico por meio de medidas provisórias com planejamento inadequado. Em 2012, a MP 579/12, editada pela ex-presidente Dilma Rousseff, tinha por objetivo reduzir artificialmente em 20% o preço da energia para os consumidores. No entanto, em 2014, a conta de energia já havia aumentado em 25%, e em 2018, em 50%, ainda com reflexos das decisões tomadas em 2012. No fim, o governo perdeu R\$ 105 bilhões, sendo 60% das perdas repassadas aos consumidores por meio de aumento nas contas de luz e 40% cobertos pelo Tesouro Nacional, também custeado pelos cidadãos.
- O governo Dilma adotou a estratégia equivocada de antecipar a renovação das concessões de geração e transmissão de energia, originalmente planejadas para 2015, para 2013, em troca de cortes nas tarifas visando uma redução de 20% nas contas de luz. No entanto, após

os custos com energia aumentaram novamente, colocando em risco empresas geradoras e transmissoras, que deixaram de receber a remuneração devida pelos investimentos realizados e tiveram que lidar com a escassez de chuva no período.

- Concluimos que, embora os esforços para reduzir o impacto dos custos na sociedade e na economia sejam válidos, é essencial considerar a origem dos recursos e as consequências permanentes para o sistema elétrico nacional. A antecipação de recebíveis por meio de empréstimos bancários, proposta pela MP 1.212/2024, pode aliviar temporariamente as tarifas de energia, mas resultará em aumentos a médio prazo, agravando o atual problema.
- Além disso, a medida oferece indícios de que se trata mais de uma estratégia para melhorar a popularidade do presidente, especialmente em ano eleitoral, do que uma solução efetiva para a questão energética do país. A iniciativa do Planalto em formar um grupo de trabalho em resposta às críticas reflete a ausência de preparo e planejamento da atual política em vigor, que logo precisará ser substituída por alternativa mais estruturada.
- Por fim, a prorrogação dos subsídios para energia renovável também permite vislumbrar aumentos futuros nas contas de luz e o impacto financeiro sobre os consumidores. Portanto, é importante considerar o impacto de tais medidas a longo prazo e buscar soluções sustentáveis para os desafios energéticos do Brasil.



Conflito de interesses derruba presidente do Conselho de Administração da Petrobras e impõe segunda derrota ao ministro Alexandre Silveira na semana

- O presidente do Conselho de Administração da Petrobras, Pietro Sampaio Mendes, teve seu mandato suspenso pela Justiça Federal em São Paulo por conflito de interesses.
- A decisão foi tomada pelo juiz Paulo Cezar Neves Júnior da 21ª Vara Cível Federal, determinando o afastamento do executivo, que também atua como secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia. Além do afastamento, foi ordenada a suspensão dos pagamentos a Mendes.
- A medida de suspensão do mandato de Mendes foi motivada pela constatação de que sua ocupação simultânea em um cargo estratégico no Ministério de Minas e Energia o habilita a possuir acesso privilegiado a informações sensíveis e a influenciar políticas públicas pertinentes ao setor. O afastamento busca prevenir possíveis conflitos de interesse e assegurar a integridade e imparcialidade nas deliberações relacionadas à Petrobras.



**Pietro Mendes e
Alexandre Silveira**

- Mendes foi indicado pelo ministro Alexandre Silveira e eleito para o cargo mesmo após ter sido considerado inelegível pelo Comitê de Pessoas e pelo próprio Conselho de Administração, em violação à Lei das Estatais e ao estatuto da Petrobras. As normas legais proíbem a participação de representantes do Executivo no conselho da Petrobras, mas Silveira defendeu a eleição de Sampaio Mendes como uma decisão soberana dos acionistas.

Art. 17. Os membros do Conselho de Administração e os indicados para os cargos de diretor, inclusive presidente, diretor-geral e diretor-presidente, serão escolhidos entre cidadãos de reputação ilibada e de notório conhecimento, devendo ser atendidos, alternativamente, um dos requisitos das alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I e, cumulativamente, os requisitos dos incisos II e III:

§ 2º É vedada a indicação, para o Conselho de Administração e para a diretoria:

I - de representante do órgão regulador ao qual a empresa pública ou a sociedade de economia mista está sujeita, de Ministro de Estado, de Secretário de Estado, de Secretário Municipal, de titular de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na administração pública, de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados do cargo;

V - de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora da empresa pública ou da sociedade de economia mista ou com a própria empresa ou sociedade.

Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 - Lei das Estatais

Art. 29. É vedada a indicação para o Conselho de Administração e para a Diretoria:

III - de titular de cargo em comissão na administração pública federal, direta ou indireta, sem vínculo permanente com o serviço público;

X - de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora da empresa estatal ou com a própria estatal.

Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016

Art. 21- A investidura em cargo de administração da Companhia observará as condições impostas pelo art. 147 e complementadas por aquelas previstas no art. 162 da Lei das Sociedades por Ações, bem como aquelas previstas na Política de Indicação, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016. Para a investidura, a Companhia considerará as hipóteses de conflito material e, no caso das hipóteses de conflito de interesses formal, somente aqueles expressamente previstos em lei.

Estatuto Social da Petrobras



GESTÃO FISCAL

Com volta do DPVAT, governo penaliza mais pobres para aumentar arrecadação

Seguro obrigatório havia sido extinto pela gestão anterior; nova versão deve deixar apenas 15% do valor arrecadado para os segurados, que deveriam ser o foco da iniciativa

- No dia 09/04, a Câmara aprovou a volta do DPVAT, com o nome de Seguro Obrigatório para Proteção de Vítimas de Acidentes de Trânsito (SPVAT). De acordo com a Susep (Superintendência de Seguros Privados), a volta do DPVAT custaria R\$ 3,5 bilhões em 2024.
- O SPVAT ainda carrega problemas que o antigo seguro possuía. Boa parte da arrecadação irá para o SUS, apesar de representar, na época da arrecadação, menos de 1% do volume de recursos que o SUS recebe.



- Como inovação, incluiu-se o repasse de um percentual entre 35 e 40% do prêmio do seguro para a transferências às cidades que tiverem transporte coletivo público.
- Destaca-se que o SUS terá um repasse máximo de 40%. Somando-se aos outros possíveis repasses, o prêmio pode ficar comprometido em até 85%, deixando apenas 15% aos segurados, que deveriam ser o foco da arrecadação.
- Nesse sentido, o seguro parece muito mais um imposto que financiará políticas do que um seguro em si.
- De acordo com a Susep, isso já era verdade antes - o que motivou o fim da cobrança. Por causa disso, para cada R\$ 1 real destinado ao seguro, os segurados recebiam, em média, apenas R\$ 0,28 centavos. Em seguros privados, o valor fica entre R\$ 0,70 e R\$ 0,80 centavos - três vezes mais.
- Além disso, a Susep destacou, na ADI nº 6262/DF, o seguinte:

i) é um seguro que não leva em consideração a adimplência do segurado quando do pagamento do sinistro, induzindo assim a inadimplência e o conseqüente aumento do custo do seguro para os adimplentes;

ii) o perfil do motorista não é avaliado, ou seja, motoristas prudentes e imprudentes pagam o mesmo seguro, o que gera alto risco moral ao proteger motoristas independente de culpa e resulta no aumento do preço do seguro;

iii) não há previsão de regresso contra o responsável pelo acidente, o que se torna mais um elemento de elevação do preço final do seguro.

- Sobre o ponto iii, lembramos que 58% dos pagamentos eram destinados ao próprio motorista, mesmo em casos em que ele estivesse inadimplente ou fosse o causador do acidente.
- Apesar das ineficiências, um dos maiores motivadores para o fim da cobrança foi a injustiça com a população mais pobre, que tinha de arcar com maior parcela da cobrança.



- Isso ocorria porque o seguro era desproporcionalmente mais caro para motocicletas, que são mais usadas nas regiões mais pobres do país e por cidadãos de menor renda. Em 2018, por exemplo, a cobrança para motocicletas foi mais de quatro vezes mais cara que a de carros.
- O modelo também se mostrou como uma verdadeira “jabuticaba”. Em outros países, 80% dos seguros obrigatórios eram operados por diversos agentes (livre mercado), permitindo competição. Aqui, optou-se por um monopólio associado ao seguro obrigatório.
- Por essas razões, consideramos que o modelo proposto replica defeitos já existentes no antigo modelo, além de elevar a carga tributária do país. Por isso, deve-se rejeitar as alterações propostas.

'Jabuti' incluído em projeto do novo seguro obrigatório implode arcabouço de Haddad

Projeto de lei complementar 233/2023 dá ao governo o direito de aumentar seus gastos em mais R\$ 15,4 bilhões; mais uma prova de que o próprio governo nunca acreditou no Arcabouço Fiscal

Síntese

A volta inesperada do DPVAT, cuja cobrança estava zerada, acabou por incluir um verdadeiro jabuti, uma matéria absolutamente estranha ao projeto. O texto foi debatido no apagar das luzes no plenário da Câmara e teve movimentação do governo para sua aprovação.

O art. 27º do Projeto de Lei Complementar 233/2023 permite mais uma licença para gastar no arcabouço fiscal. Com a manobra, o governo terá direito a gastar cerca de R\$ 15,4 bilhões a mais. O texto, porém, não permitiu somente mais gastos neste ano. O valor poderá ser carregado para os próximos anos mesmo sendo um crédito extraordinário que não se repetirá no próximo ano.



Isso retira qualquer dúvida de que o governo pretenda manter a meta fiscal em 0,5% do PIB. Na verdade, não se sabe nem se uma meta zero será viável no próximo ano. A expectativa é que o dinheiro seja usado para parar o contingenciamento de R\$ 2,9 bilhões, financiar as emendas parlamentares vetadas e permitir um aumento aos servidores públicos.

Análise

Apesar de não ter nenhuma relação com o arcabouço fiscal, o Projeto de Lei Complementar 233/2023 altera a lei complementar do arcabouço por meio de seu art. 27 para adiantar um possível crédito extraordinário. Na época da tramitação do arcabouço, o governo sinalizou a vontade de obter o crédito adicional, mas estabeleceu que isso só poderia vir após a segunda avaliação bimestral de receitas e despesas primárias. Isso permitiria ter um quadro melhor do suposto ajuste fiscal que era publicizado à época.

No entanto, o próprio trecho já era considerado pela Oposição como uma nova licença para gastar. Com a nova alteração trazida, contudo, nota-se uma enorme irresponsabilidade fiscal. Veja a mudança:

Redação Original:

Art. 14. No exercício financeiro de 2024, o limite do Poder Executivo poderá ser ampliado por crédito suplementar, após a segunda avaliação bimestral de receitas e despesas primárias, em montante decorrente da aplicação de índice equivalente à diferença entre 70% (setenta por cento) do crescimento real da receita para 2024 estimado nessa avaliação em comparação com a receita arrecadada em 2023 e o índice calculado para fins do crescimento real do limite da despesa primária do Poder Executivo estabelecido na lei orçamentária anual para 2024, calculados nos termos do inciso I do § 1º do art. 3º, respeitado o limite superior de que trata o § 1º do art. 5º desta Lei Complementar, observado que, ao final do exercício financeiro de 2024, se o montante ampliado da despesa primária for superior ao calculado com base em 70% (setenta por cento) do crescimento real de receita primária efetivamente realizada, a diferença será reduzida da base de cálculo e subtraída do limite do exercício financeiro de 2025.

Nova Redação:

Art. 14. No exercício financeiro de 2024, fica autorizada a abertura de crédito suplementar por ato do Poder Executivo para ampliar o limite de que trata o inciso I do caput e o inciso II do § 1º do art. 3º, após a primeira avaliação bimestral de receitas e despesas primárias, no montante decorrente da aplicação de índice equivalente à diferença entre 70% (setenta por cento) do crescimento real da receita para 2024 estimado nessa avaliação em comparação com a receita arrecadada em 2023 e o índice calculado para fins do crescimento real do limite da despesa primária do Poder Executivo estabelecido na lei orçamentária anual para 2024, calculados nos termos do inciso I do § 1º do art. 3º, respeitado o limite superior de que trata o § 1º do art. 5º.

Parágrafo único. Se o montante ampliado da despesa primária a que se refere o caput for superior ao calculado com base em 70% (setenta por cento) do crescimento real de receita primária efetivamente realizada, a diferença será reduzida da base de cálculo e subtraída do limite do exercício financeiro de 2025.” (NR)

Para a compreensão da gravidade do mecanismo, reproduzimos os trechos do art. 3º do arcabouço fiscal (Lei Complementar 200/2023) que o texto aprovado na Câmara cita:

Art. 3º Com fundamento no inciso VIII do caput do art. 163, no art. 164-A e nos §§ 2º e 12 do art. 165 da Constituição Federal, ficam estabelecidos, para cada exercício a partir de 2024, observado o disposto nos arts. 4º, 5º e 9º desta Lei Complementar, limites individualizados para o montante global das dotações orçamentárias relativas a despesas primárias:

I - do Poder Executivo federal;

...

§ 1º Cada um dos limites a que se refere o caput deste artigo

equivalerá: (Vide ADI 7064).

I - para o exercício de 2024, às dotações orçamentárias primárias constantes da Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, considerados os créditos suplementares e especiais vigentes na data de promulgação desta Lei Complementar, relativas ao respectivo Poder ou órgão referido no caput deste artigo, corrigidas nos termos do art. 4º e pelo crescimento real da despesa primária calculado nos termos do art. 5º desta Lei Complementar, excluídas as dotações correspondentes às despesas de que trata o § 2º deste artigo; e

II - para os exercícios posteriores a 2024, ao valor do limite referente ao exercício imediatamente anterior, corrigido nos termos dos arts. 4º e 5º desta Lei Complementar, observado que as alterações nas dotações orçamentárias realizadas para atender à situação prevista no caput do art. 9º desta Lei Complementar não deverão ser incluídas para a definição do limite do exercício subsequente.

Notamos que o governo já ampliou os gastos, em comparação a 2022, em cerca de R\$ 400 bilhões. Mesmo assim, usará esse mecanismo para ampliar os gastos em mais R\$ 15,4 bilhões. Destacamos que, pela redação, esse valor poderá ser carregado para 2025, apesar de ser extraordinário. Isso significa que o governo poderá gastar mais no próximo ano mesmo sem ter as receitas para fazer frente à despesa.

Questionamos, também, a antecipação desse crédito. Sabe-se que os resultados do início do ano foram atípicos, pois muitas das receitas decorrem de medidas não recorrentes. Ainda assim, as despesas subiram significativamente, anulando boa parte desse resultado. Isso significa que estamos contratando uma dívida antes de sabermos se o cenário é realmente favorável, como o mecanismo original pretendia.

A manobra foi tão grave que até mesmo o Vice-líder do governo na Câmara, Deputado Pedro Paulo, criticou a medida, afirmando que estamos “correndo o risco de descredenciar completamente o arcabouço fiscal”.

Na verdade, o arcabouço já foi desmoralizado pelas tentativas do governo



de tentar contorná-lo. Dizemos isso porque:

- 1) a meta de 2025 já deixou de estar no patamar de 0,5% do PIB;
- 2) discute-se alterar a meta de 2024 para fugir das travas que o próprio governo defendeu na aprovação do arcabouço fiscal;
- 3) o governo tentou emplacar um contingenciamento menor no judiciário;
- 4) até o momento não há medida significativa de contenção de gastos;
- 5) as medidas arrecadatórias extraordinárias do governo já tiveram seu efeito anulado por aumento de gastos;
- 6) tenta-se emplacar um crédito extra em projeto que nada tem a ver com o arcabouço.

Mesmo com expansão recorde de gastos do governo, Lula opta por cortar verbas da educação básica e Farmácia Popular

Bloqueio de R\$ 4 bi afeta ainda programas sociais como Auxílio Gás e Criança Feliz, além de bolsas de estudo para pesquisadores e tratamento de dependentes químicos

O governo Lula optou por fazer cortes no orçamento de setores sensíveis e estratégicos para a sociedade brasileira, afetando programas vinculados aos ministérios da Saúde, Educação, Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento e Assistência Social. O corte na ordem de R\$ 4 bilhões foi justificado pela área econômica do governo em razão da inflação registrada em 2023 ter sido menor do que a projeção inicial.

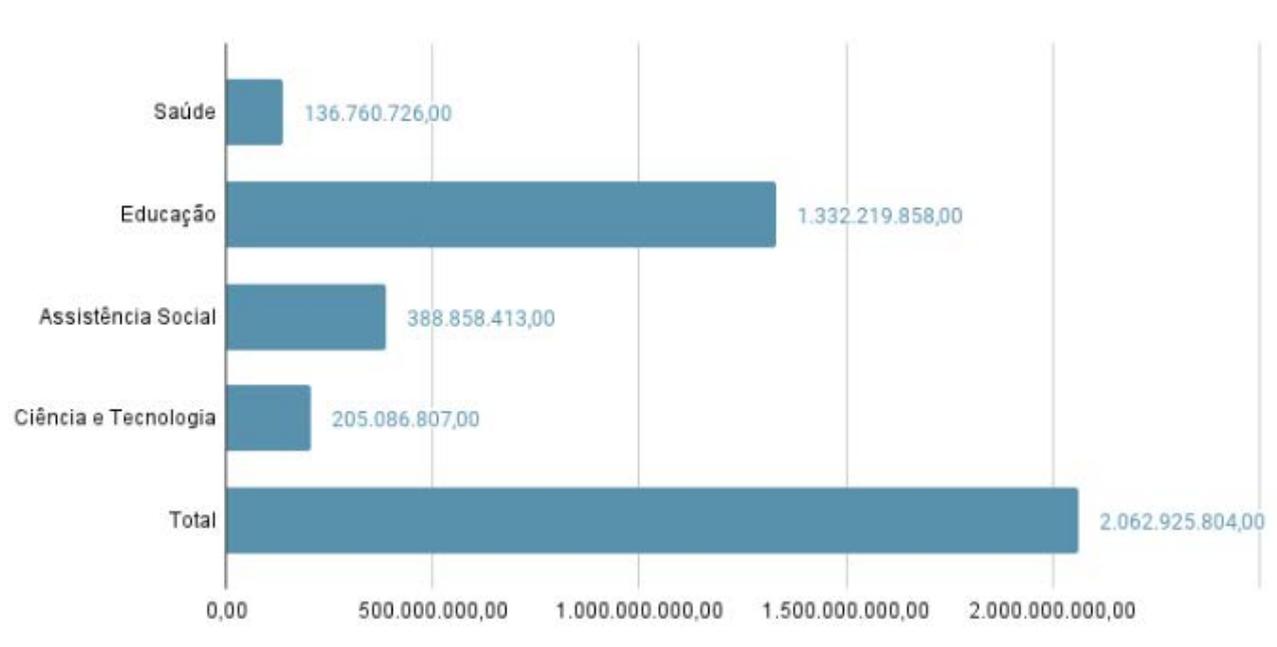
Ao menos setores como saúde, educação e pesquisa deveriam ser poupados, em que pese a regra do arcabouço fiscal indicar que o limite de gastos deva ser corrigido pela inflação acumulada em 12 meses até junho do ano anterior, mais um ganho real vinculado à alta da arrecadação. Porém, não foi isso o que se verificou.



Segundo veiculou reportagem da Folha de S. Paulo, os principais programas dessa áreas afetadas foram o Farmácia Popular, Criança Feliz, comunidades terapêuticas; além da educação básica e da pesquisa.

Em levantamento realizado na base de dados do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOPI, de modo a apurar os cortes realizados nas áreas de saúde, educação, ciência e tecnologia, e desenvolvimento social, verificou-se uma redução orçamentária de mais de R\$ 2 bilhões.

Tabela 1 - Valores nominais de corte no orçamento da União de 2024 por função



Fonte: SIOPI/Planejamento
Acesso 13/04/2024

Na Saúde, o corte foi da ordem de R\$136 milhões, sendo o Programa Farmácia Popular o maior impactado, com a redução de R\$107 milhões em seu orçamento, na ação com coparticipação. Outra redução que chama a atenção foi em ações vinculadas a programas de Saneamento Básico, da Funasa, que tiveram um corte na ordem de R\$3 milhões.

No quadro abaixo, segue detalhamento do consolidado dos cortes, pelas funções saúde, educação, ciência e tecnologia e assistência social, abrangendo unidades vinculadas, com destaque para programas mais afetados.

Orçamento	Programas	Montante do Corte
Funasa	Saneamento Básico	R\$ 3.078.034,00
Funasa	Outros	R\$ 60.000,00
ANVISA	Outros	R\$ 208.481,00
ANS	Outros	R\$ 14.085.138,00
Ministério da Saúde - FNS	Farmácia Popular	R\$ 107.205.178,00
Ministério da Saúde - FNS	Outros	R\$ 12.123.895,00
Total		R\$ 136.760.726,00

Fonte: SIOP/Planejamento
Acesso 13/04/2024

Na Saúde, o corte foi da ordem de R\$ 136 milhões, sendo o Programa Farmácia Popular o maior impactado, com a redução de R\$ 107 milhões em seu orçamento, na ação com coparticipação. Outra redução que chama a atenção foi em ações vinculadas a programas de Saneamento Básico, da Funasa, que tiveram um corte na ordem de R\$ 3 milhões.

No quadro abaixo, segue detalhamento do consolidado dos cortes pelas funções saúde, educação, ciência e tecnologia e assistência social, abrangendo unidades vinculadas, com destaque para programas mais afetados.

Orçamento	Programas	Montante do Corte
Ministério da Educação - FNDE	Educação básica - Livros didáticos	R\$ 15.248.306,00
Ministério da Educação - FNDE	Outros	R\$ 856.819.131,00
INEP	Enem	R\$ 163.479.869,00
INEP	Outros	R\$ 32.000.000,00
Outras	Outros	R\$ 264.672.552,00
Total	--	R\$ 1.332.219.858,00

Fonte: SIOP/Planejamento
Acesso 13/04/2024

Já na área de ciência e tecnologia, o corte de R\$ 205,08 milhões, se considerarmos os programas vinculados ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, juntamente com os programas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), da Comissão Nacional de Energia Nuclear, e da Agência Espacial Brasileira. Só o CNPq sofreu uma redução de cerca de 3,6% em seu orçamento, com corte de R\$ 73 milhões.

Vale lembrar que a pasta da Ciência, Tecnologia e Inovação é uma das que sofreu bloqueio orçamentário - corte da ordem de R\$ 118,7 milhões, o equivalente a 1,28% de seu orçamento.

Orçamento	Programas	Montante do Corte
MCTI	Pesquisa e desenvolv. científico	R\$ 11.973.346,00
MCTI	Monitoramento de desastres naturais - CEMADEN	R\$ 3.823.463,00
MCTI	Outros	R\$ 81.141.647,00
CNPq	Outros	R\$ 73.000.663,00
Comissão Nac. Energia Nuclear	Outros	R\$ 16.744.518,00
Agência Espacial	Outros	R\$ 14.854.224,00
CEITEC	Outros	R\$ 3.548.946,00
Total	--	R\$ 205.086.807,00

Fonte: SIOP/Planejamento
Acesso 13/04/2024

Por fim, a área social mais afetada, a assistência social, sofreu corte de maior cifra, aproximadamente R\$ 262 milhões. No Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, o Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz perdeu quase R\$ 90 milhões, seguido do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, com corte de R\$ 69,6 milhões.

Segundo a pasta, o programa Criança Feliz tem orçamento garantido apenas até setembro. Já os recursos para as comunidades terapêuticas, no cuidado e acolhimento de usuários e dependentes de álcool e outras drogas, sofreu corte de R\$ 33 milhões, estando os recursos garantidos somente até agosto.

O ministério, também, sofreu bloqueio orçamentário de R\$ 281.688.608,00, segundo dados do SIOP, na ordem de 3,77% de seu orçamento.

Orçamento	Programas	Montante do Corte
Ministério do Desenvol. Social	Criança Feliz	R\$ 87.754.368,00
Ministério do Desenvol. Social	Auxilio Gás	R\$69.698.961,00
Ministério do Desenvol. Social	Comunidades Terapêuticas	R\$ 32.999.579,00
Ministério do Desenvol. Social	Outros	R\$ 198.405.505,00
Total	--	R\$ 388.858.413,00

3 POLÍTICA

Amigo de Sonia Guajajara viaja por 66 dias com despesas pagas pelo Ministério dos Povos Indígenas

Mesmo sem vínculo com o governo, Hone Riquison Sobrinho teve passagens e diárias bancadas pelos cofres públicos; líder da Oposição no Senado, Rogério Marinho, denunciou caso ao TCU

O Ministério dos Povos Indígenas cometeu irregularidades no pagamento de diárias e passagens a Hone Riquison Pereira Sobrinho, amigo da ministra Sonia Guajajara. Esse amigo é o ex-chefe de comunicação da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib), entidade que era coordenada pela ministra. Os pagamentos em questão estariam em desacordo com as normas legais e jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU).



O MPI desembolsou mais de R\$ 76 mil para cobrir as despesas de Sobrinho em 24 viagens oficiais (que totalizaram 66 dias) desde fevereiro do ano passado. Esses recursos foram solicitados pelo gabinete da ministra ao Ministério da Gestão e da Inovação, responsável pela liberação e pagamento das diárias.

Em resposta, o MPI descreveu Sobrinho como um colaborador eventual, uma categoria prevista na administração pública para pessoas sem vínculo oficial com o governo, mas com capacidade técnica específica para realizar atividades sob supervisão. Entretanto, os relatos são de que Sobrinho acompanhava as reuniões e era apresentado como assessor da ministra. Isto configura uma remuneração indevida por diárias e passagens, além de representar desvio de finalidade.

Segundo relatos jornalísticos citados na representação, Sobrinho acompanhou a ministra Guajajara em várias viagens, participando de eventos, reuniões e até mesmo atuando como mestre de cerimônias. Além disso, ele teria sido descrito como "servidor" em documentos oficiais, apesar de não possuir vínculo empregatício com o ministério.

A figura do colaborador eventual é destinada a pessoas com capacidade técnica específica, mas a situação de Sobrinho é inadequada e em desacordo com as decisões anteriores do TCU. De acordo com informações do próprio Sobrinho, ele recebe um salário de R\$ 8,5 mil via Universidade Federal do Piauí (UFPI), em um convênio com o Ministério dos Povos Indígenas, o que evidencia questionamentos sobre o período em que ele não possuía esse vínculo e já participava das atividades do ministério.

Diante disso, o senador Rogério Marinho, líder da Oposição, protocolou representação junto ao TCU solicitando investigação às possíveis irregularidades nos pagamentos a Sobrinho e tomando as medidas necessárias para garantir a legalidade e moralidade da situação.



EDUCAÇÃO

Falta de repasses afeta transporte de mais de 4 milhões de estudantes da rede pública

Atraso em transferência de recursos federais atinge principalmente as regiões Norte e Nordeste, que concentram 40% dos municípios participantes do Programa Nacional de Transporte Escolar

Com orçamento previsto de R\$ 872 milhões, o Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE) tem deixado de atender aos estados e cerca de 5.570 municípios, segundo dados de 2023. Isso porque a primeira parcela do recurso destinado a custear despesas com manutenção do transporte escolar das redes deveria ter chegado nas contas dos estados e municípios ainda em fevereiro, quando do início do ano letivo.



Com isso, os mais prejudicados são os alunos residentes em áreas rurais que dependem do transporte escolar para dar seguimento a seus estudos.

O que é o PNATE?

Instituído pela Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, o programa tem por objetivo oferecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Podem ser financiadas despesas de manutenção em veículos e embarcações utilizadas no transporte escolar, de pagamento de impostos e taxas, seguros, licenciamento, de aquisição de combustíveis e lubrificantes; além da contratação de serviços terceirizados para oferta do transporte e da aquisição de passe estudantil.

Regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 18, de 22/10/21, o programa tinha o período de fevereiro a novembro do exercício corrente, como cronograma de desembolso das 10 parcelas (Art. 8º). Periodicidade que vinha ocorrendo nos últimos 9 anos, desde a edição da Resolução CD/FNDE nº 5, de 28/5/15.

Somente agora, com estados e municípios tendo que arcar com as despesas do programa apenas com seu próprio caixa, afetados com o atraso de repasse de recursos tão valioso aos alunos da educação básica, o governo resolveu alterar a regulação para definir possíveis meses de desembolso do governo federal. Isso porque, a Resolução CD/FNDE, nº 5, de 9/4/24, altera o cronograma para definir os meses de preferência no repasse dos recursos nos meses de março e agosto.

O atraso no repasse do governo federal afeta principalmente alunos das regiões norte e nordeste, onde estão concentrados 40% dos municípios participantes do programa e cerca de 2.890.507 alunos, atendidos nas redes estadual e municipal de ensino básico.

Os dados de 2024 ainda não constam na página do FNDE/MEC. Apesar da promessa de pagamento da primeira parcela ainda esse mês, ainda não foram publicados os valores per capita para cada município e a ordem de prioridade de pagamento.

Regiões	Municípios	Total de Alunos
Nordeste	1.794	2.138.904
Norte	450	751.603
Sudeste	1.668	762.280
Sul	1.191	524.861
Centro-Oeste	467	217.130
Total	5.570	4.394.778

Fonte: FNDE

Disponível em https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnate/consultas_e_dados_estatisticos

Em que pese a diminuição do número de parcelas no financiamento do PNATE poder contribuir para a melhoria do planejamento orçamentário dos estados e municípios, a inabilidade do governo federal em executar o orçamento da educação impacta diretamente na ponta, quando da prestação do serviço a toda a população.

Segundo reportagem veiculada pela Folha de São Paulo, no último dia 10, o atraso no encaminhamento do novo calendário de desembolso e na assinatura da resolução se deu em razão da agenda populista do ministro, mais preocupado em fazer campanha política para o presidente e seu partido do que conduzir o Ministério da Educação.

